PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55
Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.329 DE 01 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por ***Superávit Financeiro*** *no orçamento vigente, no valor de R$* ***430.872,50****, e das outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R$ 430.872,50 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

556	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010 101	PAB - Fixo	
557	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	130.872,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010 101	PAB - Fixo	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Financeiro: **430.872,50**
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCICIO DE 2018
PAB - FIXO

Fontes de Recurso		
3	27	430.872,50

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância R$ 430.872,50 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **PAB - FIXO.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal